

SELEÇÃO DE BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2022 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 181/2020, cujo projeto é intitulado **PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO APLICADOS À MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Estímulo à Inovação Desenvolvedor para Graduação pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo cinco páginas), atestado de matrícula com CRA, declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas, para o endereço: terra@ufla.br, entre os dias 26/09/2022 e 09/10/2022. Assunto: [BOLSA-MPF] Candidato à Bolsa de Estímulo à Inovação Desenvolvedor para Graduação nº 031/2022.

1.1.1 A declaração de disponibilidade pode ser conforme o modelo no Anexo II.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Profº **RICARDO TERRA NUNES BUENO VILLELA** excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: 2 (duas) para bolsistas de estímulo à inovação para graduação na área de tecnologia da informação conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro 1

Área	Número de vagas	Requisitos
Bolsa Estímulo à Inovação para Graduação - Desenvolvimento de Sistemas Web	2	O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação, Engenharia de Controle e Automação ou Sistemas de Informação da UFLA.

2.2. As atribuições do bolsista serão:

- Acompanhar as atividades planejadas para *sprint*, verificando-as nas ferramentas de controle / organização, classificando-as conforme o seu status e atualizando o gráfico *Burndown* de acompanhamento;
- Participar de reunião diária com a equipe entendendo a atividade executada por cada integrante, efetuando o alinhamento sobre o andamento das mesmas e apoiando o seu desenvolvimento;
- Realizar análise, modelagem e desenvolvimento de sistemas das funcionalidades a serem desenvolvidas conforme a especificação de requisitos e o planejamento da equipe;
- Realizar a análise e manutenção de sistemas desenvolvidos, corrigindo problemas identificados conforme o planejamento da equipe;
- Demonstrar raciocínio lógico;
- Demonstrar flexibilidade;
- Trabalhar em equipe;
- Capacidade de senso crítico;
- Capacidade de senso analítico;
- Executar outras atividades conforme orientação do líder imediato.

2.3. Serão aceitos apenas currículos de estudantes da UFLA.

2.4. São requisitos desejáveis:

- Experiência em desenvolvimento web;
- Conhecimento básico em programação / desenvolvimento, banco de dados, arquitetura de software, orientação a objetos e padrões de projeto e metodologias ágeis.

2.5. A bolsa será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais e a jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.

2.6. A previsão de contratação é em **novembro de 2022 por 12 meses**, podendo ser renovada por 8 meses.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizado entre os dias 10/10/2022 a 17/10/2022. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 5 candidatos.

3.2.1 A análise curricular totalizará 50 pontos, sendo:

- Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) **(0 a 20 pontos)**;
- Cursos e especializações na área selecionada **(0 a 20 pontos)**;
- Porcentagem de integralização do curso **(0 a 10 pontos)**.

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa, serão eliminados.

3.2.3. Serão eliminados os candidatos com CRA menor que 50 (cinquenta).

3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá remotamente por Google Meet, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar a ser agendadas com o Coordenador do projeto, entre os dias 18/10/2022 a 19/10/2022. O *link* da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1 A entrevista totalizará 50 pontos, sendo:

- Conhecimento técnico-científico (**0 a 20 pontos**);
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada (**0 a 20 pontos**);
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas (**0 a 10 pontos**).

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa, serão desclassificados.

3.3.3. O não comparecimento à entrevista resultará na desclassificação do candidato.

3.4. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo;
- Maior nota na entrevista;
- Maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 20/10/2022.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

5. RECURSO

5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, conforme modelo no Anexo I, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Estímulo à Inovação 031/2022”.

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

6.4. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por 10 (dez) meses, a critério da Administração da Fundecc;

6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

6.9. A comissão examinadora será composta por: **RICARDO TERRA NUNES BUENO VILLELA** - Presidente, representante técnico e pelos membros titulares da comissão de processo seletivo da Fundecc.

Lavras, 19 de setembro de 2022

Profº RICARDO TERRA NUNES BUENO VILLELA

Coordenador do Convênio 181/2020

ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 031/2022 - BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Bolsa Pretendida
() Bolsa Pretendida:

Razões Recursais

ANEXO II

Declaração de Disponibilidade

Edital 031/2022 - BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

Eu, <nome do(a) candidato(a)>, estudante regularmente matriculado no curso de <nome do curso do(a) candidato(a)>, com número de matrícula <número de matrícula do(a) candidato(a)>, declaro que terei disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas conforme as condições estabelecidas neste edital.

Lavras, <dia> de <mês> de 2022.
